GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 2090.01.0010017/2026-36

Ubá, 27 de outubro de 2026.

Procedência: Despacho nº 396/2026/FEAM/URA ZM - CAT

Destinatário(s): Nathanne Ferreira Viana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA nº 21254/2026.

DESPACHO

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** **Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Análise Técnica**	**DESPACHO**	**Nº :** 396/2026 **Data:** 27/10/2026
Documento SEI nº: 152304399			
Empreendedor: Lajinha Mineração Ltda		**CNPJ:** 43.823.237/0001-85	
Empreendimento: Lajinha Mineração Ltda		**CNPJ:** 43.823.237/0001-85	
Município: Lajinha/MG		**Zona:** Rural	
Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA nº 25878/2025.			
Remetente			
Alécio Campos Granato - Gestor Ambiental		URA ZM-CAT	
De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador Regional de Análise Técnica		URA ZM-CAT	
De acordo: Raiane da Silva Ribeiro Coordenadora de Controle Processual		URA ZM-CCP	
Destinatário			

Nathanne Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata	URA ZM

Sra. Chefe Regional,

Considerando a formalização do processo administrativo n° 25878/2025 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA em 22/07/2025, requerendo licença, em fase única, LP+LI+LO – LAS/RAS, classe 2, para o empreendimento Lajinha Mineração Ltda, CNPJ nº 43.823.237/0001-85, para a regularização ambiental das atividades: "Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento" código A-02-06-2 e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", código A-05-04-6, no município de Lajinha;

Considerando que em 30/12/2025 foram solicitadas informações complementares, com prazo de 60 dias para atendimento, em conformidade com o Art. 23 do Decreto Estadual n° 47.383/2018 e Art.26 da Deliberação Normativa nº 217/2017;

Considerando que o empreendedor solicitou prorrogação do prazo das informações complementares, sendo estas prorrogadas por mais 60 dias com vencimento em 29/04/2026;

Considerando que o empreendedor solicitou sobrestamento do prazo para apresentação das informações complementares por 180 dias, conforme previsto no §2º do Art.23 do Decreto Estadual Nº 47.383/2018;

Considerando que o processo foi sobrestado até 26/10/2026;

Considerando que o prazo se findou e que o empreendedor não apresentou resposta as informações complementares até a data de 26/10/2026;

Considerando que, em atendimento ao disposto no Art. 33, inciso II do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, o qual dispõe que o processo administrativo deverá ser arquivado "quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o Art. 23 ou a certidão a que se refere o Art. 18;

Considerando a competência atribuída à Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, bem como pelo Art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023;

Diante do exposto acima sugere-se o arquivamento do processo administrativo SLA nº 25878/2025, diante da não apresentação de informação complementar, nos termos do artigo 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento do processo SLA nº 25878/2025, referente ao empreendimento Lajinha Mineração Ltda, CNPJ nº 43.823.237/0001-85, para a regularização ambiental das atividades: "Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de

revestimento” código A-02-06-2 e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, código A-05-04-6, diante da não apresentação de informação complementar, nos termos do Art. 33, II do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

_____

Nathanne Ferreira Vianna

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata

Documento assinado eletronicamente por **Alecio Campos Granato**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 28/10/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raiane da Silva Ribeiro**, **Coordenadora**, em 28/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152304399** e o código CRC **8D8E6D82**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010017/2026-36 SEI nº 152304399